



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO PARÁ
EDITAL Nº 4/2023/PÁTIO-PA

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Pará - PRF/PA, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, e veículos retidos pela PRF-PA no pátio da Unidade Operacional no município de Castanhal-PA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08652.007989/2022-33. O procedimento licitatório observará as disposições Lei nº 5.172/1966, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.722/1993, Lei nº 9.503/1997, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 12.977/2014, Lei nº 13.160/2015, Decreto nº 1.305/1994, Decreto-Lei nº 21.981/1932, bem como, demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pela Leiloeira Oficial CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, matrícula JUCEPA 01/88, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

RESOLVE:

Tornar público neste Edital e seus anexos, a venda de veículos de terceiros retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais e terceirizadas vinculadas à PRF/PA, no município de Castanhal-PA, sendo estes classificados como CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS INSERVÍVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL os que atenderem o § 1º e § 2º do Art. 16 da Resolução 623/2016 e que estejam impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação e MATERIAL FERROSO, destinado à reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 1 (um) ano nos pátios da PRF/PA.

1. DATA E LOCAL

- 1.1. O leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE** na modalidade **online**;
- 1.2. A **sessão pública** será realizada no dia **16 de junho de 2023, às 09:00 h.**
- 1.3. A **sessão on line** terá início às **08:00 horas do dia de 09 de junho de 2023**, será realizada no site: **www.vipleiloes.com.br**
- 1.4. Os veículos classificados como CONSERVADOS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada no dia **23 de junho de 2023**, às 09:00 h. Caso continuem sem lance vencedor nesta segunda sessão, serão automaticamente **reclassificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS** e serão levados novamente a leilão (terceira e última sessão) no dia **30 de junho de 2023**, às 09:00 h com lance inicial equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.
- 1.5. Os veículos classificados como SUCATAS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada no dia **23 de junho de 2023**, às 09:00 h. Caso continuem sem lance vencedor nesta segunda sessão, serão submetidos a leilão pela terceira vez, no dia **30 de junho de 2023** às 09:00 h, tendo seus valores iniciais reduzidos a 50 % (cinquenta por cento) do lance inicial da primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado, para veículos depositados no pátio terceirizado da Polícia Rodoviária Federal em Castanhal-PA.
- 2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação (conservados), que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

2.2.1. A PRF/PA se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do Detran de estado diferente do Pará que não esteja incluída no rol de procedimentos daquele órgão.

2.2.2. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. Este procedimento cabe ao órgão executivo de trânsito (DETRAN). A PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação de baixa efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

2.3.1. A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo estado, desta forma, a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

2.3.2. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.4.5. Posto: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.4.6. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;

2.4.7. Condição: Veículo com direito a circulação ou Sucata.

2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.vipleiloes.com.br

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.8. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 15 e 16, da norma acima citada.

2.9. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **09 a 15 de junho de 2023**, no pátio onde se encontram os veículos, no **horário das 08:00h as 17:00h**.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.2. A visitação poderá ser feita nos locais Constantes do ANEXO I, conforme indicado no lote;

3.3. As **fotos e descrições dos bens a serem leiloados** também estão disponíveis **a partir do dia 09 de junho de 2023** no portal do leiloeiro, www.vipleiloes.com.br ;

3.3.1. As fotos divulgadas no portal www.vipleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);

4.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 do Contran - para quaisquer lotes documentáveis e sucatas.

4.1.3.1. As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item anterior devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN conforme informações no site www.vipleiloes.com.br

4.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.vipleiloes.com.br.

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original)

5.1.2. Documento de identidade com foto (original)

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3. Comprovante de endereço;

5.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.1.4.1. Por expressa determinação constitucional (cf.: art.195, §3º, Constituição Federal), a regularidade com a seguridade social é indispensável para qualquer contratação com o poder público. Portanto, deverá ser comprovada.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, exclusivamente no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/1993.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA/RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata/relatório circunstanciado, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 9.2. A ata/relatório será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de quinze dias, sob pena de cancelar o arremate, a partir do prazo definido no item 15.2.
- 11.2. Assumir os serviços de transferência, remoção, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).
- 11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a PRF/PA, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
- 11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.
- 11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
- 11.7. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 11.8. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.
- 11.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

11.10. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11.11. Observar o item 2.9 "O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos."

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro;

12.2. Demais obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito/transferência bancária, conforme orientações do leiloeiro.

14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

14.3. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 22/2021, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria;

14.4. O ICMS será devido e pago à parte pelos arrematantes diretamente à Secretaria da Fazenda Estadual, conforme legislação estadual.

15. DA RETIRADA

15.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado do site www.prf.gov.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15.2. **A retirada dos lotes arrematados** ocorrerá no período de **20 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023 no horário das 08:00 h às 17:00 h**, sendo que para os casos de pagamento em cheque, ficando condicionada à sua compensação.

15.3. O arrematante terá até as **17:00h do dia 30 de junho de 2023 para a retirada dos lotes** sem qualquer ônus cobrado pelo pátio credenciado.

15.4. Ultrapassado o prazo do item 15.3, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.

15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.6. Todos os lotes, sejam eles conservados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

15.7. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado o arrematante deverá dirigir-se a uma das Delegacias da Polícia Rodoviária Federal no Pará para retirar a "autorização de liberação".

15.7.1. As Delegacias da Polícia Rodoviária Federal se distinguem dos "postos" de Polícia Rodoviária Federal, devendo a autorização a que se refere o item anterior ser retirada na Delegacia.

15.8. O arrematante antes de se deslocar à Delegacia, deverá fazer contato telefônico com a mesma, para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação.

15.9. Os telefones a que se refere o item anterior, poderão ser encontrados no site: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>.

15.10. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

15.11. Em caso de Restrição Judicial posterior a entrega do veículo a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15.12. As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/1993.

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço da PRF/PA na Avenida Júlio César, 7060 - Bairro Souza, Belém-PA, CEP 66.617-420, contendo no envelope: À Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros - **IMPUGNAÇÃO - LEILÃO nº 01/2023**;

17.1.2. Caberá à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gestao.patios.pa@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

17.3.1. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

Belém, 27 de junho de 2023

GLAUDSON DOS SANTOS MELO

Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros

De acordo

CASSIANO HILÁRIO RIBEIRO FILHO

Superintendente Regional PRF/PA

ANEXO I

Pátio de Retenção - Empresa Dádiva LTDA, BR 316, Km 57, Betânia, Castanhal-PA.

Lotes	Placa	Chassi	Marca / Modelo	Modelo	Classificação	Lance Inicial
1/23	OFT2294	8AGSU19F0DR213361	CHEVROLET CLASSIC LS	2013	Conservado	R\$ 21.000,00
2/23	OTQ4780	93XJRKB8TDCD74657	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	Conservado	R\$ 41.300,00
3/23	OTF7439	9BWDB45U2ET144904	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	2014	Conservado	R\$ 24.400,00
4/23	OTS4255	9BD578377E7826927	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2014	Conservado	R\$ 22.600,00
5/23	NSP0766	9BD118181B1124370	FIAT/FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2011	Conservado	R\$ 16.800,00
6/23	JTH5977	9BWZZZ33ZMP006228	VW/QUANTUM CL	1991	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 700,00
7/23	JVB9601	9BGRZ48906G106939	GM/CELTA 4P LIFE	2006	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.500,00
8/23	JTL6580	ZFA160000R4998245	FIAT/TIPO 1.6IE	1995	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 700,00
9/23	HAK0156	9BD17103232247490	FIAT/PALIO FIRE	2003	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.200,00
10/23	JVO7468	9BD15822786043319	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.700,00
11/23	JVO1019	9BD15802764782921	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.400,00
12/23	MOQ6707	9BGSC68Z01B109951	GM/CORSA WIND	2000	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.000,00
13/23	HOW2327	9BWZZZ211VP017973	VW/KOMBI FURGÃO	1997	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 800,00
14/23	JTQ0904	9BGSC08ZVVC685621	GM/CORSA WIND	1997	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 900,00
15/23	PEQ4826	9BD17164LB5703462	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.600,00
16/23	PGO1484	LJ12FKR12E4201439	JAC/I/JAC J3 TURIN	2014	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.500,00
17/23	JHG9005	9BD17206G73281434	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.200,00
18/23	OTN0164	93XLNKB8TFCE90314	MMC/L200 TRITON GL D	2015	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 10.800,00
19/23	LVN1640	9BWZZZ373YT120498	VW/GOL 16V	2000	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.100,00
20/23	NSQ5614	9BD15844AC6579702	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.600,00

21/23	KIZ6857	8AGSE19NWWR605950	GM/IMP/GM CORSA GL	1998	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 900,00
22/23	KEC0388	9BGSC19Z01C141594	GM/CORSA WIND	2001	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.100,00
23/23	OBU0206	9BD258039C6605343	FIAT/UNO FLEX	2012	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.600,00
24/23	NUP6555	9BD15802AB6501076	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.300,00
25/23	JTS6338	9BGSC08ZTTC729133	GM/CORSA WIND	1996	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 800,00
26/23	JTB6381	9BD146000P5139200	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 900,00
27/23	JUY1370	9BWZZZ373WT157247	VW/GOL 16V	1999	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.100,00
28/23	KDX7176	9BGSC68Z01B101639	GM/CORSA WIND	2001	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.100,00
29/23	HBG4973	9BD17201B53120544	FIAT/SIENA ELX FLEX	2005	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.800,00
30/23	JVK9943	9BWGF07X08P024212	VW/KOMBI	2008	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.800,00
31/23	JUA8799	9BD178858W0746219	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1999	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.000,00
32/23	LOO0625	9BFBSZGDA3B818433	FORD/KA GL	2003	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.200,00
33/23	PDL8973	WV1DD42H3FA009168	VW/I/VW AMAROK CD 4X4 S	2015	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 12.900,00
34/23	JQR7124	9BGXL68X05C262303	GM/CORSA HATCH JOY	2005	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.600,00
35/23	BPI9744	9BD146000R5314910	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 900,00
36/23	JXF7875	935FCN6A85B731203	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	2005	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.400,00
37/23	JVK5252	9BGXF19004C184580	GM/CORSA SEDAN	2004	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.500,00
38/23	NNH4931	9BD372111B4000859	FIAT/FIAT/SIENA EL FLEX	2010	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.400,00
39/23	HJN1588	9BGRZ08909G220454	GM/GM/CELTA 2P LIFE	2009	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.800,00
40/23	NAC9035	9BWDB05U3DT102197	VW/VW/VOYAGE 1.6	2013	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 3.500,00
41/23	JTX7446	9BD178276Y2159005	FIAT/FIAT/PALIO 1.0	2000	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 900,00
42/23	NMZ6687	9BFZK53A1AB187764	FORD/FORD/KA FLEX	2010	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.000,00
43/23	MOG0820	9BGSC68ZXWC637284	GM/GM/CORSA WIND	1999	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.000,00
44/23	OFM0171	9BD118181C1193724	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2012	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 3.100,00
45/23	JUY1006	9BD13531672065619	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	2007	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.200,00
46/23	JUM1503	9BGRZ48J05G209344	GM/GM/CELTA 4P LIFE	2005	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.400,00
47/23	JVH1427	9BGSA1910AB136928	GM/CLASSIC LIFE	2010	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.500,00
48/23	AKT6420	9BGTT69B03B161226	GM/ASTRA SEDAN	2003	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.900,00
49/23	JTP7494	9BWZZZ377VT060891	VW/VW/GOL PLUS MI	1997	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.000,00
50/23	JTL5962	9BD146107T5698048	FIAT/FIAT/UNO MILLE EP	1996	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.000,00
51/23	JVH0771	KNAFE222265322749	I/KIA CERATO EX 1.6N1	2006	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.900,00

52/23	JVA1173	9BGAB69W07B260311	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2007	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.700,00
53/23	PFV9364	9BD195193D0460221	FIAT/FIAT/UNO SPORTING 1.4	2013	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.600,00
54/23	HPP1372	9BGRD08X03G162357	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	2003	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.500,00
55/23	JVH5495	9BD17206G93463483	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2009	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.300,00
56/23	JTY9085	9BD11995821007039	FIAT/DOBLO EX	2002	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.000,00
57/23	JHA7339	9BGSA19907B162947	GM/CLASSIC LIFE	2007	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.600,00
58/23	JTP4583	9BD178858V0207482	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1997	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.000,00
59/23	OTR9907	9BD119609E1121034	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	2014	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 4.600,00
60/23	JVQ5455	9BD15844AA6259382	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.000,00
61/23	HJN1328	9BGRZ08909G221354	GM/CELTA 2P LIFE	2008	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.000,00
62/23	ATZ0550	9BGTT69W05B109062	GM/ASTRA SEDAN ELITE	2005	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.000,00
63/23	NLN4262	8AWPB05Z69A314882	VW/SPACEFOX SPORTLINE	2009	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.800,00
64/23	NHS2454	8AP17204L92015526	I/FIAT SIENA ELX FLEX	2009	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.300,00
65/23	PBL2258	935SUNFN1KB502995	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2018	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.900,00
66/23	PTZ4B06	98822611AMKD79434	FIAT/TORO ENDURANCE MT5	2021	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 10.900,00
67/23	GAB8282	9BWZZZ331SP044810	VW/QUANTUM GL 2000 I	1995	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.400,00
68/23	OTD1342	9BD15844AD6812845	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.600,00
69/23	JWB2009	9BWEB05X134001375	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	2002	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.100,00
70/23	JKN9037	9BGPB68M0EB141152	GM/CRUZE LT HB	2013	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 5.700,00
71/23	NTC5311	9BD195163B0123081	FIAT/UNO WAY 1.4	2011	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.600,00
72/23	NSX3853	93YBSR7RHB768293	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2011	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.600,00
73/23	JVT8637	9BGRZ08909G235791	GM/GM/CELTA 2P LIFE	2009	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.800,00
74/23	JVL6306	9BWAB01J094010934	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	2009	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 3.700,00
75/23	QDH0687	9BD22324SG2042723	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	2016	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 6.500,00
76/23	JTW7211	9BWCA05XX2T075800	VW/GOL 1.0 POWER	2002	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 1.200,00
77/23	NST2694	8A1FC1405BL679051	RENAULT/KGOO EXPRESS16	2010	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.800,00
78/23	OFP8272	9BWAA05W4CP099308	VW/GOL 1.0 GIV	2012	Suc. Aprov. Mot. Inserv.	R\$ 2.300,00

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GLAUDSON DOS SANTOS MELO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 27/04/2023, às 13:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO HILARIO RIBEIRO FILHO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará**, em 27/04/2023, às 18:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **47892946** e o código CRC **A4AFC5AA**.

0.1.

Av. Júlio César, 7060 - Bairro Souza , Belém / PA , CEP 66617-420
Telefone: (91) 3321-1906 - E-mail: gestao.patios.pa@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08652.007989/2022-33



SEI nº 47892946

Criado por [augusto.moreira](#), versão 7 por [augusto.moreira](#) em 27/04/2023 12:11:02.